



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, neste ato representada pelo **Sr. Isaac de Sousa Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **114211399-7 SSP/MA**, e CPF nº **728-233.561-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 083/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	ASSESSORIOS					
10	Cabo USB para impressora 1,80mt	5	UNID	CHOKI	R\$ 10,00	R\$ 50,00
12	Pen drive 8GB	30	UNID	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 660,00
	PEÇAS					
15	Fonte 450W	14	UNID	HOOPSON	R\$ 55,00	R\$ 770,00
20	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de Ultra Durable 4 clássico Suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core™ Suporta	8	UNID	MSI	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00



	terceira - Core i3, i5, i7					
22	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	BROTHER	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
23	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	BROTHER	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
44	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	BYQUALY	R\$ 145,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.260,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.260,00 (onze mil e duzentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.1020 - Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de maio de 2022.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial.cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823
356134

Assinado de forma digital
por ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2022.05.31 12:34:05
-03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Leanes Pereira Sobrinho* CPF: 522193483-34
2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 068449473-70



QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2022

SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2022, ÀS 14H30MIN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: **I. de S. Cardoso Papelaria-ME (CASA DO PAPEL)**

CNPJ(MF) nº: **08.612.410/0001-03** Optante pelo simples: **(SIM)**

Endereço: **Rua Alfredo de Assis, 48, Centro**

Cidade: **Riachão-Maranhão** CEP: **65.990-000**

Inscrição Estadual nº: **12.233.610-0;**

Fone: **(99) 3531-0143** Fone (Cel.): **(99) 98849-4960**

E-mail: **papelariacasadopapel@hotmail.com**

Banco: **BRABESCO – 237** Agência nº: **782-0** Conta Corrente nº: **503188-5**

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **Isaac de Sousa Cardoso (PROPRIETÁRIO);**

RG nº: **114211399-7 SSP/MA;**

CPF nº: **728.233.561-34;**

A EMPRESA: I. de S. Cardoso Papelaria-ME DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA REAJUSTADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	MARCA/MODELO	APRES	V. UNIT.	V. TOTAL
CARTUCHOS						
02	Cartucho de tinta 662 Preto	20	HP/662	UNID	38,90	778,00
ASSESSÓRIOS						
27	Cabo USB para eipressora 1,00m	35	choki/1m	UNID	10,00	350,00
29	HD SSD 240GB	10	Master drive/240gb	UNID	319,00	3190,00
31	Mouse sem fio	7	Knup/gzm386	UNID	32,00	224,00
32	Pen drive 8GB	75	Multilaser/8gb	UNID	22,00	1650,00
33	Pen drive 16GB	50	Multilaser/16jb	UNID	32,50	1625,00
	Pen drive 64GB	6	Multilaser/64gb	UNID	60,00	360,00
39	Switch c/ 8 Portas	8	Multilaser/re305	UNID	68,90	551,20
PEÇAS						
42	Fonte 450W	44	Hoopson/450w	UNID	55,00	2420,00
44	Fotocondutor impressora brother 8157	4	Byqualy/8157	UNID	145,00	580,00
46	Memória p/ computador ddr2 2 GB	29	Kingston/ddr2 2gb	UNID	130,00	3770,00
49	Placa Mãe GA—H61M—DS2H SGA 1155 Todo o projeto novo de ultra durable 4 clássico suportes para Intel SGA 1 1 55 Geração 2 lutei % Core • Suporta terceira - Core i3, i5, i7	29	msi/1155	UNID	450,00	13050,00
51	Unidade fusora brother 8080	4	Brother/8080	UNID	700,00	2800,00
52	Unidade fusora impressora brother 8157	4	Brother/8157	UNID	700,00	2800,00
TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						34.148,20

Riachão-Maranhão, 18 de maio de 2022.


Isaac de Sousa Cardoso
Proprietário
R.G nº 114211399-7 SSP/MA
CPF nº 728.233.561-34

I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CNPJ 08.612.410/0001-03
Insc Est. 12.233.610-03
Rua Alfredo de Assis, 48
Centro - CEP: 65.990-000
Riachão - Maranhão

EMPRESA: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
ASSESSORIOS						
10	Cabo USB para impressora 1,80mt	5	UNID	CHOKI	R\$ 10,00	R\$ 50,00
12	Pen drive 8GB	30	UNID	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 660,00
PEÇAS						
15	Fonte 450W	14	UNID	HOOPSON	R\$ 55,00	R\$ 770,00
44	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	BYQUALY	R\$ 145,00	R\$ 580,00
20	Placa Mãe GA-H61M-DS2H LGA 1155 Todo o projeto novo de Ultra Durable 4 clássico Suportes para Intel LGA1155 Geração 2 Intel ® Core™ Suporta terceira - Core i3, i5, i7	8	UNID	MSI	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
22	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	BROTHER	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
23	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	BROTHER	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
						R\$ 11.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eeeb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95